



GRUPO CULTURAL FILOMENA FORROZERA
CNPJ: 09.538.924/0001-10
Av. Coronel Antônio Rodrigues Viana
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Relatório Descritivo

O recurso recebido pela entidade referente ao repasse da Lei Aldir Blanc foi utilizado, pela Junina Filomena Forrozera, CNPJ sob o nº 09.538.924/0001-10, em sua totalidade, na compra de item(s), produto(s) e peça(s) para manutenção de suas atividades culturais, no valor total de R\$ 4.143,70 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos), bem como na aquisição de equipamento(s) e aparelho(s), no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e na locação de imóvel, com contrato de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 2.356,26 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos). A seguir a importância dessas aquisições para a Entidade Cultural:

A compra dos item(s), produto(s) e peça(s), bem como às aquisições de equipamento(s) e aparelho(s) e locação do imóvel, servem para manter a manutenção das atividades culturais da entidade, oferecendo suporte necessário para dar continuidade no desenvolvimento cultural do município.

Isto posto, entende-se que tais gastos elencados acima, utilizando o recurso recebido através da Lei Aldir Blanc, justificam-se, pois sem essa manutenção das atividades culturais dificilmente haveria continuidade no funcionamento da Entidade.

Sem mais, subscrevo-me.

Cordialmente,

Suzana Lima dos Santos
Proponente/Representante da Junina Filomena Forrozera
Suzana Lima dos Santos
CPF: 075.220.345-23

Buritirama/Ba, 22 de setembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Barra**AV. 2 DE JULHO, 70
CENTRO - BARRA - BA CEP: 47100-000
CNPJ: 13.880.703/0001-01**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**Número da Nota
00000009Data e Hora de Emissão
03/08/2021 16:25:26Data do Fato Gerador
03/08/2021Código de Verificação
AAAIEXAJ-AKAGGTF818F 848BFC3C0C47631F 27 F818F
E2AA4E 18758213 A9F8700E F E2AA4E
F818F 10B5C2C6A807A2A0A7A9C38A
D4C18A25788A18F4A068C124F18 5C3E
C5D39A44DA A0870A89 4F7857DA8C7D
7A3E4AD05 C15E1A0A2AC0F188896
122AAA 4F507675649C2929F8483C2
F 8F F DEC0C38F03A4A700A8F8A37DF
888888 88 88 F 8 8 88 8888 8**Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
IisençãoLocal da Prestação
BARRA/BA - BRASILLocal da Incidência
BARRA/BA**Prestador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **MOISES ALISSON BENEVIDES DE ANDRADE 06101807541**
Nome Fantasia: **SUPER SOUND**
Endereço: **RUA ADALBERTO SOBRAL, 40B PONTO
CENTRO BARRA - BA CEP: 47100-000**
CPF/CNPJ: **38.040.103/0001-58** Insc. Municipal: **4350**
Telefone: **(74) 9.9914-5433** E-mail:**Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **Grupo Cultural Filomena Forrozera**
Nome Fantasia: **Filomena Forrozera**
Endereço: **Av Coronel Antônio Rodrigues Viana, S/N Quadriha
Centro BURITIRAMA - BA CEP: 47120-000**
CPF/CNPJ: **09.538.924/0001-10** Insc. Municipal:
Telefone: **(77) 9961-1069** E-mail:**Discriminação do(s) Serviço(s)**Bob Residencial e Comercial.
1 GRAVE 12 POLEGADS
1 MEDIO DE 08 POLEGADAS
1 DRIVER JBL 150RMS
1 TWITTER PERMAX 150 RMS
1 APARELHO KX3
1 MODULO TARAMPS 400RMS
1 FONTE CHAVEADA 50 AMP

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, e

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
ISENTO	ISENTO	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
3.500,00	3.500,00

Outras Informações*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário Individual (MEI)

Recibo de Pagamento

Eu, Moises Alisson Benevides de Andrade, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.019.075-41, declaro que recebi de Suzana Lima dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.220.345-23, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) referente ao pagamento correspondente à Nota Fiscal nº 09, emitida pelo(a) prestador(a) de serviço(s) Super Sound, CNPJ sob o nº 38.040.103/0001-58.

Barra/Ba, 03 de agosto de 2021

Recebemos de JS MANGUEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 09/04/2021 Dest/Rem: GRUPO CULTURAL FILOMENA FORROZERA Valor Total: 4.143,70

NF-e
Nº 000.001.036
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

JS MANGUEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

RUA ELIODORIO ARAUJO FILHO, 416, PONTO - CENTRO - BURITIRAMA - BA - CEP: 47120-000
Fone: (77)99954-6466
jomangueira1@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 000.001.036
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2922 0808 2295 2000 0182 5500 1000 0010 3610 0001 0894

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129221645415951 09/04/2021 17:08:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL
069702703

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
08.229.520/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL GRUPO CULTURAL FILOMENA FORROZERA		CNPJ / CPF 09.538.924/0001-10		DATA DA EMISSÃO 09/04/2021	
ENDEREÇO AV CORONEL ANTONIO RODRIGUES VIANA, S/N CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 47120-000	
MUNICÍPIO BURITIRAMA		UF BA		HORA DA SAÍDA 16:56:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.143,70	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST 4.260,81	VALOR DO ICMS SUBST 0,00	V APROX. TRIBUTOS 620,29 (14,97%)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.143,70
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.143,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATAR		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
1381	SERRA BIMETAL 24 DENTES STARRET-	82021000	0900	5102	UN	3,00	9,80	0,00	29,40	29,40	0,00	0,00	0,00	0,00
588	MADERITE 1,10X2,20 FOLHA 10MM-	44123900	0900	5102	UN	6,00	110,00	0,00	660,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
891	METALON DE FERRO 6MTS 30X20MM-	73089010	0900	5102	UN	8,00	58,90	0,00	471,20	471,20	0,00	0,00	0,00	0,00
892	METALON DE FERRO 6MTS 50X30MM-	73089010	0900	5102	UN	3,00	110,00	0,00	330,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
849	METALON DE FERRO 6MTS 20X20MM-	73089010	0900	5102	UN	6,00	48,00	0,00	288,00	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00
728	TINTA ESMALTE 3,600LT BRANCO-	32081010	0900	5102	UN	4,00	95,00	0,00	380,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1364	ROLDANA 2 POL-	73089090	0900	5102	UN	8,00	34,90	0,00	279,20	279,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1664	PARAFUSO PHILIPS 4,5X45-	73181500	0900	5102	UN	200,00	0,30	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1596	SPRAY TEK BOND 350ML METALICO OURO-	32082019	0900	5102	UN	5,00	16,50	0,00	82,50	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00
388	FURADEIRA 600WATS PROFESSIONAL-	84672100	0900	5102	UN	1,00	350,00	0,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1669	ESMERILHADEIRA 4.1/2 650W 220V BLACK DECKER-	84672999	0900	5102	UN	1,00	350,00	0,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1670	SERRA MARMORE 4.1/2 STANLEY-	84672999	0900	5102	UN	1,00	485,00	0,00	485,00	485,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1346	DISCO DE CORTE 4X1/8-	68042211	0900	5102	UN	10,00	3,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	DISCO PARA MAKITA - CORTE MADEIRA-	84669100	0900	5102	UN	3,00	26,80	0,00	80,40	80,40	0,00	0,00	0,00	0,00
879	COMPENSADO 15MM 1,60X220-	44123900	0900	5102	UN	1,00	268,00	0,00	268,00	268,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox RS: 620,29 Fed, 646,63 Est
Fonte: IBPT/FECOMERCIO (BA) 41C617 22.1.A

RESERVADO AO FISCO

Recibo de Pagamento

Eu, Josimar Salvo Mangueira, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.433.815-02, declaro que recebi de Suzana Lima dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.220.345-23, a importância de R\$ 4.143,70 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos) referente ao pagamento correspondente à Nota Fiscal nº 1.036, emitida pelo(a) prestador(a) de serviço(s) JS Mangueira Empreendimentos e Serviços, CNPJ sob o nº 08.229.520/0001-82.

Buritirama/Ba, 09 de Abril de 2021

Josimar S. Mangueira

08.229.520/0001-82
JOSIMAR SALVO MANGUEIRA - ME
Rua Eliodóro Araújo, 416 - Centro
CEP 47 120 -000 - Buritirama - BA

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FIM CULTURAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

- (i) **DANÚBIO DE SOUZA SANTANA**, inscrito no CPF sob nº 012.339.485-63 e RG 3.170.620 com endereço na rua Rua Sílvio Batista, S/Nº – Cachoeira – Buritirama/BA, CEP: 47120-000 (o Locador).
- (ii) **GRUPO CULTURAL FILOMENA FORROZERA**, inscrita no CNPJ. 09.538.924/0001-10, com endereço à Avenida coronel antonio rodrigues viana, centro, BURITIRAMA – BA, CEP: 47.120.000, representada neste ato pela, Sra SUZANA LIMA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 075.220.345-23 e RG nº20.266.716-21, residente à Rua Hliodoro Araújo Filho, 78 Bairro Centro, na cidade de BURITIRAMA/BA, doravante denominada simplesmente (a Locatária).

CONSIDERANDO QUE: o Locador é proprietário de um imóvel situado na Rua Francisco Rapadura, 133, Centro – Buritirama/BA, CEP: 47120-000. (o “Imóvel”).

CONSIDERANDO QUE: a Locatária possui o interesse em locar o Imóvel por temporada e, para fins culturais.

Locador e Locatária, conjuntamente denominadas como “Partes” e, individualmente e indistintamente como “Parte”, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação para fins de uso culturais (“Contrato”), que será regido pelas disposições da Lei nº 8.245/91 e pelas seguintes cláusulas e condições:

1 OBJETO

O objeto deste Contrato é a locação de um imóvel situado na Rua Francisco Rapadura, 133, Centro – Buritirama/BA, CEP: 47120-000 (o “Imóvel”).

1.1 O Imóvel é locado para fins de uso culturais e destina-se exclusivamente para tal.

1.2 O Locador declara, neste ato, que o Imóvel está regular perante as autoridades públicas e que não há qualquer impedimento para a obtenção da licença de funcionamento pela Locatária para o exercício de suas atividades.

2 PRAZO E RESCISÃO

2.1 O imóvel descrito na Cláusula Primeira terá seu prazo de locação com início no dia **01 de julho de 2021 e término no dia 30 de dezembro de 2021**

2.2 As chaves deverão ser entregues pelo Locador no dia do início da locação, caso não seja efetuada a entrega na data, será descontado do valor final da locação o respectivo dia, incidindo pena de multa de 10% sob o valor mensal.

2.3 O presente Contrato poderá ser denunciado pela Locatária, a qualquer tempo, mediante notificação escrita, sem incidência de qualquer ônus ou multa.



3 ALUGUEL

3.1 O aluguel referente ao Imóvel terá valor fixado em **R\$ 392,71,00 (Trezentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Um centavos)**, sendo pago até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

3.2 O valor fixado no item 3.1, será pago em mãos com com devidos recibos de recebimento.

4 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações da Locatária, sem prejuízo das obrigações previstas em lei, durante o prazo de vigência deste Contrato:

- (i) manter e conservar o Imóvel locado, em condições normais de funcionamento e uso;
- (ii) entregar o imóvel ao final da locação livre de pessoas e objetos.

4.2 São obrigações do Locador, sem prejuízo das obrigações previstas em lei:

- (i) manter o uso pacífico do Imóvel durante a vigência do Contrato de locação, sendo obrigação de comunicar previamente a Locatária a intenção de apresentar o imóvel à terceiro interessado na compra do mesmo;
- (ii) fornecer os recibos e quitações necessárias à Locatária dos pagamentos efetuados por esta;
- (iii) reembolsar pelos vícios ou defeitos do Imóvel anteriores a esta locação;
- (iv) reembolsar a Locatária pelas despesas que esta eventualmente tiver despendido e que, por força de lei ou deste Contrato, são de responsabilidade dele Locador.

5 BENFEITORIAS

5.1 As Partes declaram que o Imóvel encontra-se em condições de uso e habitação.

5.2 O Laudo de Vistoria Inicial deverá conter uma descrição detalhada do Imóvel e servirá como parâmetro para a vistoria final a ser realizada quando da devolução do Imóvel pela Locatária.



5.3 As benfeitorias necessárias realizadas pela Locatária no Imóvel a partir da data de início da locação deverão ser reembolsadas pelo Locador, desde que prévia e expressamente autorizadas pelo Locador, sendo que o seu consentimento não poderá ser negado sem justificativa razoável, e ensejarão direito de retenção.

6 CESSÃO E GARANTIAS

6.1 Fica neste ato acordado entre as Partes que a Locatária poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações do presente Contrato, total ou parcialmente, podendo também sublocar ou emprestar o Imóvel, total ou parcialmente, sem necessidade de autorização prévia ou por escrito do Locador, desde que pertença ao mesmo grupo empresarial e atividade comercial.

7 PENALIDADES

7.1 As Partes concordam que a multa contratual referente ao descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, será equivalente a 01(um) aluguel em vigor na época da ocorrência da infração, à qual ficará sujeita a parte que não proceder ao cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação da parte inocente nesse sentido.

8 RENÚNCIA

9.1. Nenhuma ação ou omissão por parte do Locador ou Locatária constituirá renúncia de qualquer de seus direitos, previstos no presente Contrato, salvo na hipótese de dar-se a mesma por escrito.

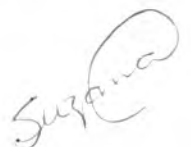
9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todas as notificações e outras comunicações autorizadas ou exigidas com relação a este Contrato deverão ser preparadas por escrito e entregues através de carta registrada com comprovante de recebimento, e serão consideradas entregues quando recebidas pela parte destinatária. Se para o Locador, no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato, ou para o endereço que este venha a indicar por escrito à Locatária, mediante notificação; se para a Locatária, no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato, ou para o endereço ou endereços que a Locatária venha a indicar por escrito ao Locador, mediante notificação.

9.2 Caso qualquer disposição ou condição aqui contida, ou mesmo sua aplicação com relação a qualquer indivíduo, ou em virtude de quaisquer circunstâncias, seja considerada inválida ou inexecutável por quaisquer motivos, tal fato não afetará as outras disposições deste Contrato, que permanecerão válidas e executáveis, conforme a legislação aplicável.

9.3 Exceto se disposto de outra forma neste Contrato, as cláusulas e condições deste Contrato vinculam as Partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

9.4 Este Contrato contém todos os entendimentos e acordos entre as Partes, e prevalecerá sobre todo e qualquer outro entendimento ou acordo prévio, seja escrito e oral. Este Contrato não poderá ser modificado exceto se através de instrumento por escrito, assinado por ambas as Partes.



DSS-03/1094

10 FORO

10.1 As Partes elegem o foro de Barra -BA para nele dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As Partes celebram o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Barreiras – BA, 01 de julho de 2021.



DANÚBIO DE SOUZA SANTANA

Suzana Lorna dos Santos
GRUPO CULTURAL FILOMENA FORROZERA

Testemunhas:

Geivaldo Santos da Cruz Neto
Nome: 16.198.130-50
RG:
CPF: 029.020.825-05

Carla Cláudia Rêgo Junqueira
Nome:
RG: 1165946831
CPF: 018.730.018-17

Suzana

Recibo de Pagamento

Eu, Danúbio de Souza Santana, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.339.485-63, declaro que recebi de Suzana Lima dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.220.345-23, a importância de R\$ 2.356,26 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) referente ao pagamento correspondente ao Contrato de Locação, emitida pelo locador do imóvel, Danúbio de Souza Santana, RG sob o nº 3.170.620.

Buritirama/Ba, 01 de julho de 2021